



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 397/87

Sala das Sessões, 17/11/87

PRESIDENTE

Considerando que o ensino obrigatório é de ver da União, do Estado e do Município;

Considerando que a iniciativa privada auxilia o país no ensino de 1º Grau;

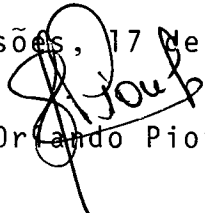
Considerando que o Município é obrigado a aplicar no ensino de 1º Grau, 20% da receita tributária;

Considerando que o SESI - 390 - Vila Redenção, com 495 alunos, vai receber neste final de ano maquinários para o ensino profissionalizante;

Considerando que o SESI - 390, atualmente se utiliza da sala destinada para oficina, como sala de aula.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de construir mais uma SALA DE AULA, tendo em vista que o local onde funciona atualmente como sala de aula é o lugar certo e apropriado onde será montada a oficina.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1987.


Orlando Pion